



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 086/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA O ESTADO DE MATO GROSSO A ÁREA DE TERRAS ONDE SE ENCONTRA A ESCOLA "PEDRO NECA".....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

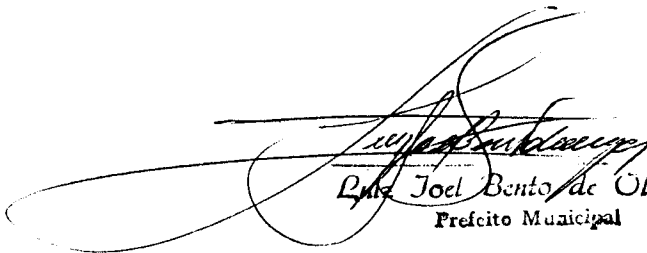
FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU a seguinte LEI:

ART. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Área total de 100 X 100, sendo que 425,2m² construída na Comunidade Pedro Neca, ao Estado de Mato Grosso, para o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau "Pedro Neca".

ART. 2º: - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por dotação própria suplementada, se necessário, e, ainda por eventuais recursos extraordinários obtido como receita de capital.

ART. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, aos 25 de Agosto de 1.992.


Joel Bento de Oliveira
Prefeito Municipal